

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 15860 - 25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **24 de outubro de 2025 a 10 de novembro de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços -- Fornecimento e Instalação de Alvenaria em Drywall

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alvenaria em Drywall resistente à umidade com uma porta de madeira branca idêntica à existente no local.</p> <p>A empresa deverá construir um depósito no Vestiário Feminino da EDASP 5º andar da Praça das Artes conforme especificações deste documento e do projeto em anexo.</p> <p>Faz parte do escopo de contratação a demolição de alvenaria existente no local, para a instalação de uma nova porta, remoção das divisórias e chuveiros existentes e instalação de um perfil acrílico para privacidade dos ambientes.</p> <p>Projeto: ANEXO I - DEPÓSITO QUINTO ANDAR</p> <p>1. Descrição dos Serviços</p> <p>O serviço contratado deverá contemplar as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Fornecimento e instalação de Drywall Tipo Verde RU com acabamento na cor branca com dimensões indicadas no projeto anexo;➤ Medições do local;➤ Fornecimento e instalação de rodapés nos entornos do Drywall conforme modelo indicado em projeto;➤ Fornecimento e instalação das ferragens conforme especificações técnicas abaixo;➤ Fornecimento de porta de madeira lisa branca com acabamento em Fórmica, nas dimensões indicadas no projeto anexo;➤ Remoção das divisórias e chuveiros indicados;

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



- Demolição de alvenaria para a instalação da nova porta;
- Recomposição dos revestimentos e pintura nos locais necessários;
- Transporte, içamento e manuseio dos materiais até o local de instalação;
- Instalação completa do Drywall, incluindo ajustes de vão, instalação de montantes, chapas e demais acessórios necessários;
- Instalação completa de placa acrílica leitosa entre o Drywall e a janela conforme projeto para privacidade dos ambientes e demais acessórios necessários;
- Instalação completa da porta, incluindo ajustes de vão, instalação das dobradiças, fechaduras, batentes, molas aéreas e demais acessórios necessários;
- Acabamento e limpeza final da área após a execução dos serviços;
- Materiais:
 - a. Porta de Madeira: Porta lisa com acabamento em Fórmica branca (alta resistência)
Cor: Branco fosco/brilhante (conforme padrão já instalado)
Dimensões: Conforme projeto anexo
 - b. Fechadura: Modelo: Conjunto 515P Zamac R-008 Cromado Brilhante. Marca: Lafonte
 - c. Mola Aérea: Molas aéreas hidráulicas para portas, Ref. 2002, potência 2, peso 60 e acabamento prata. Marca: GOLD/MH050017e
 - d. Conjunto placas e montantes de Drywall tipo Verde Ru
 - e. Rodapés LEV101 branco de poliestireno com 100mm de altura santa Luiza
 - f. Placa acrílica branco leitoso com espessura de 3mm, altura de 2,44m e largura de 7cm

2. Obrigação da Contratada

- A contratada deve seguir rigorosamente o projeto executivo fornecido.
- Emissão de relatório técnico com descrição das atividades executadas;
- A empresa deve apresentar ART ou RRT de responsabilidade técnica pela execução.
- Os serviços deverão ser realizados em dias e horários previamente acordados, sem prejuízo às atividades do prédio.
- A contratada deverá respeitar as normas de segurança do trabalho e normas técnicas vigentes (ABNT NBRs aplicáveis).

- Deverá considerar a realização dos serviços em finais de semana e horário após às 20h.

3. VISITA TECNICA

- Para a elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar uma vistoria detalhada no local de execução dos serviços. Vistoria previamente agendada e acompanhada por um colaborador designado para esse fim, de segunda a sexta-feira em horário comercial.
- Local: Av São Joao, 281 – Praça das Artes / São Paulo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA (materiais de execução, EPIs, ferramentas/equipamentos que se fizerem necessários).
- A CONTRATADA deverá garantir que as áreas adjacentes estejam protegidas durante os trabalhos. Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os reparos civis necessários.
- A liberação dos serviços será mediante a apresentação dos documentos de comprovação de vínculo com a empresa contratada, exame ASO e ficha de EPIs de todos os profissionais envolvidos nos serviços.
- A proposta deve conter descrição detalhada das atividades, prazos, garantia e condições de pagamento.
- A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Complexo Theatro Municipal pela Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma não deverá impactar a programação oficial do complexo. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar execuções/instalações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem.

Condições Comerciais

E. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e

telefone

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213